



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 1 de 52

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	13
Licitações e Contratos	45
Contratos	45
Aditivos / Aditamentos / Supressões	46
Aviso de Licitação	46
Poder Legislativo	48
Atos Legislativos	48
Atos	48

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lins

CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

Câmara Municipal de Lins

CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 2 de 52

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 14.222, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 38.639,55 (trinta e oito mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL
Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
Ficha: 0308 - Funcional: 10.302.0075-2.073
3.3.90.39.00-05-302.0012 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 38.639,55

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de fevereiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.223, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 202.742,00 (duzentos e dois mil, setecentos e quarenta e dois reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.997, de 13/02/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1170 - Funcional: 10.302.0075-1.028

4.4.90.52.00 - 05 - 800.0073 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 32.819,00

4.4.90.52.00 - 05 - 800.0074 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 17.845,00

4.4.90.52.00 - 05 - 800.0075 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 107.865,00

4.4.90.52.00 - 05 - 800.0076 - EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 44.213,00

Total

d a Suplementação.....R\$ 202.742,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de fevereiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.224, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 193.941,65 (cento e noventa e três mil, novecentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.998, de 13/02/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE

Ficha: 1171 - Funcional: 10.302.0075-1.715

4.4.90.52.00-02-300.0132 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 193.941,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 3 de 52

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de fevereiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.225, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 321.447,74 (trezentos e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.999, de 13/02/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 1172 - Funcional: 15.452.0058-1.706

4.4.90.51.00-02-100.0229 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 321.447,74

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de fevereiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.226, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.000, de 13/02/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.02.04 - ENSINO FUNDAMENTAL

Ficha: 1173 - Funcional: 12.361.0112-1.029

4.4.90.52.00-02-801.0006 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 100.000,00

4.4.90.52.00-02-801.0007 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 250.000,00

TOTAL

DA

SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 350.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de fevereiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.227, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.001, de 13/02/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 4 de 52

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 1174 - Funcional: 15.451.0108-1.718

4.4.90.51.00 - 02 - 100.0210 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 1.400.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de fevereiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.228, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 488.024,74 (quatrocentos e oitenta e oito mil, vinte e quatro reais e setenta e quatro centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.002, de 13/02/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.04.06 - DIVISÃO DE VIAS PÚBLICAS

Ficha: 1175 - Funcional: 15.451.0108-1.709

4.4.90.51.00 - 02 - 100.0219 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 488.024,74

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II e § 3º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de fevereiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.229, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.004, de 13/02/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.20.03 - DIRETORIA DE TRANSPORTE

Ficha: 1177 - Funcional: 15.451.0058-1.739

4.4.90.51.00 - 05 - 800.0062 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 200.000,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, o superávit financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de fevereiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.230, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito adicional especial no valor de R\$ 167.400,00 (cento e sessenta e sete mil e quatrocentos reais), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 8.003, de 13/02/2025, um crédito adicional especial às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 5 de 52

DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 1176 - Funcional: 04.122.0007-1.554

4.4.90.51.00 - 01 - 110.0000 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 167.400,00

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional especial autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.16.01 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Ficha: 0994 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.11.00 - 01 - 110.0000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R\$ 124.982,00

Ficha: 0995 - Funcional: 04.122.0007-2.003

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 36.600,00

Ficha: 1006 - Funcional: 14.422.0007-2.052

3.1.90.13.00 - 01 - 110.0000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 5.818,00

TotalR\$ 167.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de fevereiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.231, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.010,77 (um mil, dez reais e setenta e sete centavos), em dotações constantes do orçamento em vigor, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/1964.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento do corrente exercício, conforme autoriza a Lei nº 7.983, de 06/12/2024, um crédito adicional suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.06.01 - ENCARGOS DO MUNICÍPIO

Ficha: 0656 - Funcional: 28.846.0007-0.031

3.3.90.93.00 - 02 - 500.0045 - INDENIZAÇÕES E

RESTITUIÇÕES.....R\$ 1.010,77

Art. 2º - Constitui recurso ao crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º, a anulação de dotação orçamentária, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64, a saber:

PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade: 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

Ficha: 0832 - Funcional: 08.245.0081-2.492

3.3.90.39.00 - 02 - 500.0045 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ.....R\$ 1.010,77

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 17 de fevereiro de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 17 de fevereiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

DECRETO Nº 14.233, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre o pagamento de tributos municipais e demais receitas públicas por meio de cartão de crédito e cartão de débito, e credenciamento de empresas para a operacionalização do referido pagamento, conforme o disposto no artigo 50 do Código Tributário Municipal, LCM nº 256/95.

João Luis Lopes Pandolfi, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, previstas no art. 108, I, "g" c.c. art. 121, § 5º da Lei Orgânica do Município de Lins, **DECRETA:**

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Regulamenta-se o pagamento de tributos municipais e demais receitas públicas por meio de cartão de crédito e cartão de débito, e o credenciamento de empresas para a operacionalização do referido pagamento, consoante o previsto no artigo 50 da LC nº 256 de 06 de março de 1995.

§ 1º - A Secretaria de Planejamento e Finanças é o órgão competente para firmar, sem ônus para o município, contratos, convênios ou acordo de cooperação técnica com instituições financeiras e operadoras de meios eletrônicos de pagamento com a finalidade de viabilizar o recebimento de tributos e de outras receitas públicas de Lins, inscritas ou não em dívida ativa, por meio de cartão de crédito ou cartão de débito.

§ 2º - O pagamento deverá ser efetuado à vista e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 6 de 52

integral, por obrigação negociada na referida modalidade, com os acréscimos legais correspondentes, quando em atraso, observado, ainda, o que segue:

I - o recolhimento junto ao órgão arrecadador será efetivado no mesmo dia da operação financeira realizada pelo contribuinte devedor, ou em seu nome, mediante uso do cartão de crédito ou cartão de débito;

II - os encargos financeiros e eventuais diferenças de valores relativos ao uso das formas deste Decreto, bem como decorrentes da operação financeira realizada, são de responsabilidade exclusiva do seu titular;

III - a operação será realizada por conta e risco das instituições integrantes do Sistema de Pagamento Brasileiro - SPB, de modo que eventual inadimplemento por parte do titular do cartão pertinente à respectiva fatura não produzirá qualquer efeito em relação ao valor recolhido aos cofres públicos, nem gerará ônus ao Município.

Art. 2º - Para fins deste Decreto, considera-se:

I - emissor do cartão: instituição de pagamento responsável pela emissão do cartão de crédito e débito com seus respectivos limites de uso;

II - adquirente: empresa autorizada pelo Banco Central do Brasil - BACEN para rotear transações financeiras de débito e crédito;

III - subadquirente: empresa credenciada pela adquirente, para fazer captura de transação financeira de débito e crédito;

IV - facilitador: empresa credenciada pela adquirente ou subadquirente para captura de transação financeira de débitos e créditos;

V - estabelecimento arrecadador: instituição bancária contratada pelo Município Lins para prestação de serviço de arrecadação de tributos e outras receitas públicas;

VI - contribuinte: pessoa física ou jurídica que tem relação pessoal e direta com o fato gerador do débito e se apresenta junto à empresa credenciada a fim de obter o pagamento, por meio de cartão de crédito ou débito;

VII - Sistema de Pagamentos Brasileiro - SPB: as entidades, os sistemas e os procedimentos relacionados com o processamento e a liquidação de operações de transferência de fundos, de operações com moeda estrangeira ou com ativos financeiros e valores mobiliários.

Art. 3º - A Fazenda Municipal poderá ceder espaço em suas instalações para que os procedimentos relacionados à quitação de débitos por cartão de pagamento ocorram no mesmo ambiente de atendimento ao contribuinte, sendo que todos os custos decorrentes da instalação, funcionamento e desmobilização correrão por conta da empresa credenciada.

CAPÍTULO II DA ARRECADAÇÃO

Art. 4º - O pagamento deverá ser efetuado à vista e integral, por obrigação negociada na referida modalidade, com os acréscimos legais correspondentes, quando em atraso, observado, ainda, o que segue:

I - na hipótese de recolhimento feito por meio de cartão de

crédito ou débito, efetuado junto ao agente arrecadador, o repasse financeiro ao município será realizado, impreterivelmente, no mesmo dia da operação financeira relativa ao cartão e de forma integral para a conta de arrecadação;

II - os encargos financeiros e eventuais diferenças de valores relativos ao uso das formas deste decreto, bem como decorrentes da operação financeira realizada, são de responsabilidade exclusiva do seu titular;

III - a operação será realizada por conta e risco das instituições integrantes do Sistema de Pagamento Brasileiro - SPB, de modo que eventual inadimplemento por parte do titular do cartão pertinente à respectiva fatura não produzirá qualquer efeito em relação ao valor recolhido aos cofres públicos, nem gerará ônus ao município;

IV - o pagador poderá, alternativamente e sem prejuízo dos demais meios previstos na legislação, recolher tributos, demais encargos ou ônus arrecadados pelo município, à vista ou em parcelas, por meio de cartão de crédito ou débito, oferecidos pelas empresas credenciadas nos termos deste Decreto;

Art. 5º - O pagamento de débito e respectivos acréscimos legais será considerado efetuado, exclusivamente após o efetivo registro no sistema de arrecadação municipal, gerido pela Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 6º - Não constitui prova da quitação de débito o comprovante da dívida contraída mediante cartão de crédito ou débito.

Art. 7º - A opção pela efetivação do pagamento, mediante cartão de crédito ou débito, não exclui a natureza do débito, nem modifica a forma de cálculo dos respectivos acréscimos legais devidos.

CAPÍTULO III

DO CREDENCIAMENTO DAS EMPRESAS OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

Art. 8º - Compete a Secretaria de Planejamento e Finanças promover o credenciamento de empresas para processar as operações e os respectivos recebimentos, mediante formalização de Termo de Acordo de Cooperação Técnica, conforme modelo previsto no Anexo I.

Art. 9º - Para operacionalizar o pagamento, a pessoa jurídica interessada solicitará seu credenciamento, devendo:

I - Apresentar os seguintes documentos e informações:

a) Contrato, estatuto social e/ou regimento e suas alterações, devidamente registrado.

b) Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada, quando couber.

c) Ato de outorga de poderes ao representante legal da empresa.

d) Cédula de identidade e Cadastro de Pessoa Física - CPF do(s) representante(s) legal(is).

e) Endereço completo (logradouro, complemento, bairro, cidade, unidade da federação e CEP), número de telefone e e-mail.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 7 de 52

f) Cópia do cartão de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica- CNPJ.

g) Certificado de Regularidade do FGTS- CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, que comprove a regularidade de situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

h) Certidão conjunta referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, administrados, no âmbito de suas competências, pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

i) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei.

j) Última alteração de contrato social e/ou estatuto social, comprovando que a empresa possui capital social maior que R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

k) Certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão, no máximo de 30 (trinta) dias consecutivos anteriores à data do credenciamento.

l) Declaração do agente arrecadador, com o qual mantém vínculo, de que:

1- efetuará o pagamento à Secretaria de Planejamento e Finanças ou seus órgãos indicados, quando as máquinas de cartão da empresa credenciada foram utilizadas para a realização dos pagamentos dos débitos nos termos do artigo 1º e as mesmas emitirem os comprovantes com autenticação do agente arrecadador;

2- suspenderá o acesso aos sistemas informatizados por parte da empresa credenciada, na hipótese de descredenciamento.

a) 2 (dois) atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público, similares em características e capacidades de operação com o objeto de credenciamento.

I- Estar autorizada como subadquirente/empresa facilitadora por instituição credenciadora supervisionada e homologada pelo Banco Central do Brasil, podendo processar pagamentos, inclusive parcelados, mediante uso de cartões de crédito ou débito normalmente aceitos no mercado financeiro, sem restrições de bandeiras.

II- Estar em plena conformidade com os padrões PCI-DSS (Payment Card Industry Data Security Standards), devendo a empresa interessada no credenciamento possuir certificação válida emitida por empresa de autoria oficial credenciada pelo PCI-DSS em seu nome, não podendo utilizar-se de certificação em nome de terceiros.

III- Possuir contrato de correspondente bancário formado com agente arrecadador ou outro vínculo jurídico equivalente.

IV- Declarar e comprovar que consegue acessar os sistemas de arrecadação da Secretaria de Planejamento e Finanças de forma online sem intervenção manual.

V- Declarar e comprovar, por meio de instrumento jurídico próprio, que consegue efetuar pagamentos obrigatoriamente com autenticação bancária do agente

arrecadador de maneira imediata após a operação financeira de crédito ou débito.

§ 1º - O credenciamento será realizado sem qualquer ônus para o Município, inclusive de licenças ou direito de hardware ou software necessários.

§ 2º - Poderá ser exigida a apresentação de garantias por parte da empresa credenciada ou do agente/estabelecimento arrecadador.

§ 3º - O credenciamento previsto neste artigo será concedido pela Secretaria de Planejamento e Finanças após aprovação do sistema da empresa candidata ao credenciamento.

§ 4º - Caso haja incorporação da instituição financeira à qual a empresa credenciada seja vinculada, esta deverá comprovar vinculação a uma instituição financeira credenciada como agente arrecadador, sob pena de cancelamento do credenciamento por falta de manutenção dos requisitos de credenciamento.

§ 5º - Atendidas as condições previstas neste Decreto, o credenciamento será concedido pelo(a) Secretário(a) de Planejamento e Finanças, pela forma e prazo fixados no Edital e sujeição à Lei nº 14.133/21.

CAPÍTULO IV

DOS DEVERES DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

Art. 10 - A Secretaria de Planejamento e Finanças tem o dever de:

I - firmar contrato, acordo de cooperação técnica ou parcerias técnico-operacionais para viabilizar o recebimento de tributos e outras receitas públicas de sua competência por meio de cartão de crédito ou débito;

II - viabilizar para as empresas credenciadas acesso às informações dos débitos por meio de captura dos débitos (código de barras e/ou QR Code) junto ao sistema tributário da Prefeitura de Lins;

III - fiscalizar a execução das atividades previstas neste Decreto, a fim de verificar se a empresa está cumprindo as disposições deste Decreto e das demais normas aplicáveis;

IV - certificar a veracidade dos documentos apresentados para comprovar a vinculação da empresa junto à rede arrecadadora;

V - definir as características técnicas, para transmissão de arquivos com informações acerca dos valores arrecadados, com utilização de certificação digital;

VI - promover o descredenciamento das empresas, quando for constatado que ela deixou de cumprir suas obrigações contratuais ou normativas;

VII - editar atos complementares para a fiel execução deste Decreto; e

VIII - manter o sigilo das informações prestadas pelas empresas credenciadas, em respeito às orientações contidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD e legislações correlatas.

CAPÍTULO V

DOS DEVERES DAS EMPRESAS CREDENCIADAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 8 de 52

Art. 11 - A empresa credenciada tem o dever de:

I - conhecer as normas e procedimentos aplicáveis às atividades disciplinadas por este Decreto e legislações correlatas;

II - manter o sigilo das informações obtidas da Secretaria de Planejamento e Finanças, Setor de Arrecadação e do contribuinte, em respeito às orientações contidas na Lei Geral de Proteção de Dados - LGDP e legislações correlatas;

III - cessar imediatamente eventual acesso autorizado aos sistemas da Secretaria de Planejamento e Finanças e Setor de Arrecadação, na hipótese de perder a qualidade de credenciada;

IV - manter os registros que comprovem todas as operações efetuadas, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data do recolhimento ao agente arrecadador;

V - manter o sigilo das operações financeiras consultadas e realizadas;

VI - disponibilizar, de forma clara e destacada, as informações necessárias ao contribuinte para que este tenha ciência dos encargos e outros acréscimos que lhe estão sendo cobrados para efetivação da operação financeira;

VII - efetuar o recolhimento dos débitos junto à rede arrecadadora, independentemente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte dos recolhimentos pretendidos;

VIII - devolver ao contribuinte, em quantidade estabelecida pela Secretaria de Planejamento e Finanças, via do documento de arrecadação devidamente autenticada, ou emitir ou disponibilizar os correspondentes comprovantes de pagamento;

IX - prestar informações concernentes à arrecadação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados da data da ciência da solicitação, prorrogável por igual período mediante autorização da Secretaria de Planejamento e Finanças;

X - certificar, a qualquer tempo, a legitimidade de autenticação aposta em documento de arrecadação ou de comprovante de pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de ciência da solicitação, prorrogável por igual período, quando apresentado motivo relevante;

XI - informar ao contribuinte, de forma clara e destacada, custos totais da operação financeira aos quais estará submetido, os valores de parcela aos quais estará sujeito e o montante do débito que está submetendo para pagamento;

XII - emitir e entregar ao contribuinte o comprovante de pagamento e o comprovante da operação financeira realizada entre o titular do cartão e a respectiva operadora, a ser entregue ao contribuinte no momento da autorização da transação pela operadora; e

XIII - sempre que solicitado, encaminhar as informações sobre as operações realizadas à Secretaria de Planejamento e Finanças, no prazo máximo de 10 (dez) dias.

XIV - enviar diariamente a relação dos pagamentos realizados, encaminhando o "arquivo retorno" à Secretaria de Planejamento e Finanças (ou órgão por ela indicado), no mesmo prazo do inciso I do artigo 4º deste Decreto.

§ 1º - O abuso ou desvirtuamento no uso das ferramentas de arrecadação sujeitam a empresa às responsabilizações previstas na legislação.

§ 2º - É responsabilidade da empresa credenciada garantir a lisura da confirmação da operação financeira, a qual, uma vez realizada, torna obrigatório o recolhimento do débito correspondente junto à rede arrecadadora.

§ 3º - Aceitas as condições, é responsabilidade exclusiva do titular do cartão arcar com a quitação da operação financeira realizada entre este e a operadora do cartão.

§ 4º - Independentemente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte dos recolhimentos pretendidos junto à Secretaria de Planejamento e Finanças, a quitação dos débitos favorece o contribuinte elencado nas operações junto à empresa credenciada.

§ 5º - O comprovante de pagamento do débito relativo aos tributos e outras receitas públicas de que trata este Decreto, inclusive multas, juros e acréscimos legais, dar-se-á mediante documento emitido pelo agente arrecadador, sendo ato essencial para comprovação do recolhimento.

CAPÍTULO VI

DOS DIREITO E DEVERES DOS CONTRIBUINTES

Art. 12 - O contribuinte tem o direito de, em momento prévio à operação financeira, ser cientificado das seguintes informações:

I - custos totais da operação financeira aos quais estará submetido;

II - valores de parcela aos quais estará sujeito;

III - o montante do débito que está submetendo para pagamento.

§ 1º - Aceitas as condições, é responsabilidade exclusiva do titular do cartão arcar com a quitação da operação financeira realizada entre este e a operadora do cartão.

§ 2º - Independente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte dos recolhimentos pretendidos junto à Secretaria da Fazenda, a quitação dos débitos favorece o contribuinte elencado nas operações junto à empresa credenciada.

Art. 13 - O contribuinte tem o direito de, em momento posterior à operação financeira, receber:

I - comprovante de pagamento;

II - comprovante da operação financeira realizada entre o titular do cartão e a respectiva operadora.

Art. 14 - O contribuinte tem o dever de:

I - exigir o comprovante de pagamento;

II - exigir comprovante da operação financeira realizada entre o titular do cartão e a respectiva operadora;

III - denunciar a empresa credenciada que não estiver procedendo de acordo com as normas estabelecidas nesta resolução.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 9 de 52

§ 1º - O comprovante de pagamento é essencial para comprovar o recolhimento.

§ 2º - A mera apresentação do comprovante de operação financeira não faz prova de recolhimento de débitos junto ao Município.

§ 3º - A quitação ocorre independentemente de o titular do cartão ser ou não o contribuinte a que se refere o débito objeto de recolhimento.

CAPÍTULO VII

DO DESCREDECIMENTO E EXTINÇÃO CONTRATUAL

Art. 15 - O credenciamento poderá ser cancelado:

I - a pedido da empresa; e

II - de ofício pela Administração Pública, quando for constatado que a empresa deixou de cumprir suas obrigações contratuais e/ou normativas.

§ 1º - As despesas decorrentes do cancelamento do credenciamento serão de responsabilidade da empresa.

§ 2º - A empresa desabilitada deverá efetuar a comunicação imediata de sua condição aos contribuintes.

Art. 16 - A perda da qualidade de credenciada obriga a empresa a:

I - cessar imediatamente os acessos aos sistemas eventualmente autorizados pelo Município; e

II - comunicar e divulgar a perda da condição de credenciada junto aos seus canais de comunicação e aos agentes arrecadores com os quais mantiver vínculo.

§ 1º - Os custos de desmobilização correrão por conta da empresa descredenciada.

§ 2º - Os agentes arrecadores com os quais a empresa mantiver vínculo deverão suspender os acessos ao **sistema informatizado**, conforme previsto na declaração a que se refere a letra "I" do inciso I do artigo 9º.

Art. 17 - Sujeita-se a aplicação das hipóteses e formas de extinções dos contratos previstas na Lei nº 14.133/21.

CAPÍTULO VIII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 18 - As informações dos contribuintes e de interesse do município de Lins não poderão ser disponibilizadas ou divulgadas a terceiros, sob pena de responsabilização da empresa credenciada seja na esfera administrativa, civil e criminal.

Art. 19 - As penalizações administrativas, sujeitam-se, no que couber, o previsto na Lei 14.133/21.

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - A Secretaria de Planejamento e Finanças realizará o procedimento de chamamento público para credenciamento das empresas interessadas, para a contratação de empresa especializada em serviços de captura, transmissão, processamento e liquidação de transações eletrônicas e manuais com cartão de crédito e débito, de que trata este Decreto e nos termos da Lei nº 14.133/21.

Art. 21 - Os repasses financeiros do recebimento dos débitos nos termos deste Decreto serão efetuados pelos

agentes arrecadores, observando o disposto nos contratos de arrecadação celebrados com a Secretaria de Planejamento e Finanças.

Art. 22 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 23 - Revogam-se as disposições em contrário.

Lins, 19 de fevereiro de 2025

João Luís Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrado e publicado na Secretaria de Administração, em 19 de fevereiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

ANEXO I

TERMO COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO ONEROSO

O MUNICÍPIO DE LINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nicolau Zarvos, 754 - Vila Clélia - CEP: 16401-300 - Lins/SP, inscrito no CNPJ sob o nº 44.531.788/0001-38, neste ato representado pelo EXCELENTÍSSIMO PREFEITO MUNICIPAL, **João Luís Lopes Pandolfi**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 27.192.212-6, inscrito no CPF nº 267.616.768-51, residente e domiciliado na cidade de Lins/SP e pela SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS, Thaísa Fernanda J. Gaviola Gonçalves, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 49.641.627-3, inscrita no CPF nº 400.371.038-06, residente e domiciliada na cidade de Lins, doravante denominados CONTRATANTE, e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, sediada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXX, N° XXX, CEP nº XXXXXXXX em XXXXXX doravante designada CONTRATADA, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, RG N° XXXXXXXX e CPF/MF N° XXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, nº XXX, Bairro XXXXXXXX, CEP nº XXXXXXXX em XXXX, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº xxxxxxxx/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do(a) Chamamento Público nº xxxxxxxx/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

As partes RESOLVEM celebrar o presente Termo Cooperação Técnica Não Oneroso, para permitir, a título precário e gratuito, a instalação e utilização de webservice entre os sistemas do CONTRATANTE e da CONTRATADA, através do qual este último obterá os valores de pessoas físicas e/ou jurídicas, em conformidade com as cláusulas e condições descritas no Decreto Municipal nº 14.233, de 19 de fevereiro de 2025, e a seguir.

DO OBJETO (art. 92, I e II)

CLÁUSULA 1ª - O objeto do presente instrumento decorre do credenciamento de empresa/instituição para a execução de serviços de sistema informático de gestão de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 10 de 52

pagamentos, na qualidade de x.x..x.x.x.x.x, em parceria e por meio das empresas credenciadoras (adquirentes) homologadas pelo Banco Central do Brasil, disponibiliza meios através dos quais os contribuintes do município de Lins podem contratar parcelamento de multas, tributos e outros débitos existentes com o Município, com uso de cartão de crédito ou pagamento à vista pelo cartão de débito ou crédito, cuja operacionalização se dá presencialmente por meio de equipamentos para leitura de cartões (pinpads), instalados em postos de atendimento, em totens de auto-atendimento (ATM), equipamentos POS ou no próprio site, que possibilitam a realização das transações, nas condições estabelecidas no termo de referência. Para tal, o acesso aos dados para a realização dos pagamentos se dará por meio de software de captura dos débitos (código de barras e/ou QR Code) junto ao sistema tributário da Prefeitura de Lins. A CONTRATADA, aprovada a transação pelo emissor do cartão, pagará integralmente, no(s) Banco(s) autorizados a arrecadar para este Município e no próprio dia, os débitos quitados na operação. Vinculam, ainda, está contratação, independentemente de transcrição:

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital do Chamamento;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

§ 1º - Para atendimento dos usuários, a CONTRATADA poderá instalar nos postos credenciados pelo Município, equipamentos que possibilitem a realização das transações através de operadores contratados à cargo da contratada ou em totem de auto-atendimento (ATM).

§ 2º - O acesso aos dados para a realização dos pagamentos se dará por meio de software de captura dos débitos (código de barras e/ou QR Code) junto ao sistema tributário da Prefeitura de Lins, devendo o operador ou o próprio contribuinte (ou interessado) obter a discriminação dos débitos e o total a ser pago conforme a quantidade de parcelas mensais disponibilizadas pela CONTRATADA (de 2 a 12), podendo em seguida:

- a. escolher e indicar qual número e valor de parcela que melhor se enquadre em seu orçamento mensal.
- b. informar o número de seu celular para posteriormente receber, via SMS ou via whatsapp, os comprovantes definitivos do pagamento, em formato PDF.
- c. concretizar o pagamento, inserindo o cartão e digitando a respectiva senha no leitor de cartão.
- d. caso o limite disponível no cartão de crédito não seja suficiente para quitar o montante do débito, será possível a utilização de até 3 (três) cartões de crédito diferentes, até que a soma dos limites disponíveis atinja o total necessário.
- e. a alternativa estará disponível tanto para pessoas físicas quanto para pessoas jurídicas, desde que munidos de cartão de crédito com chip e senha. Não serão aceitos cartões desprovidos de chip.
- f. não existe obrigatoriedade de que o usuário seja o

titular do cartão de crédito, uma vez que o uso da senha, que é pessoal e intransferível, garante a integridade da operação.

g. aprovada a transação (ou transações) com cartão de crédito, a contratada, disponibilizará ao usuário um comprovante provisório de quitação, listando individualmente os débitos pagos, o qual poderá ser impresso em equipamento conectado no computador local ou no totem de auto-atendimento.

h. em seguida, a contratada pagará integralmente os débitos devidos na conta corrente que mantém na instituição arrecadadora, utilizando-se das rotinas habituais do processo de arrecadação de tributos e outros débitos para os órgãos do Município de Lins.

i. em um tempo estimado em cerca de 30 minutos, os comprovantes definitivos da quitação serão disponibilizados no celular indicado pelo pagador, através de mensagens via SMS ou via whatsapp.

j. o serviço estará disponível durante o horário de funcionamento dos postos de atendimento onde estiver instalado ou a qualquer hora nos totens de auto-atendimento. O prazo citado no item anterior, para disponibilização dos comprovantes definitivos da quitação, valerá apenas nos dias em que houver expediente bancário, e no período de 9 horas a 17 horas. A quitação definitiva de transações realizadas após esse horário será concretizada apenas na manhã do dia útil posterior.

§ 3º - A empresa credenciada é única e exclusivamente responsável pela segurança da operação, seja por via presencial ou pela internet, consubstanciando um risco operacional inerente do negócio financeiro que realiza.

DA COOPERAÇÃO

CLÁUSULA 2ª - Aplica-se o dever de cooperação, que consistirá nas seguintes atividades, respeitadas as devidas competências e atribuições:

- a. realização de ações integradas de comunicação e mídia visando informar aos interessados a disponibilização de uma nova ferramenta para quitação de débitos;
- b. encaminhamento diário das informações sobre as operações realizadas (relação dos pagamentos realizados, arquivo retorno), bem como acompanhamento on line se necessário;
- c. conhecimento mútuo das normas e procedimentos de ambos partícipes;
- d. informação clara aos usuários sobre o mecanismo de funcionamento da cooperação, bem como as informações relevantes de natureza financeira de cada operação, com os respectivos comprovantes;

DAS ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

CLÁUSULA 3ª - Constituem atribuições dos partícipes deste Contrato:

- a. fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento deste;
- b. viabilizar a troca de informações de forma ágil e sistemática, observadas as políticas de segurança de cada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 11 de 52

partícipe e as limitações técnico-operacionais;

c. disponibilizar, ao outro partícipe, material de interesse relativo a ações complementares, devendo ser especificadas eventuais sugestões para adaptações de forma e conteúdo consideradas necessárias;

d. observar o direito autoral envolvendo cursos, programas ou qualquer material de divulgação institucional utilizado no curso deste Contrato;

e. levar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, ato ou ocorrência que interfira no andamento das atividades decorrentes, para adoção de medidas cabíveis;

f. notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das atividades decorrentes do presente Contrato.

g. a CONTRATADA é responsável por todos os custos e ônus do serviço que pretende realizar, bem como, pela aquisição e instalação dos equipamentos para captura das transações ou de contratação de pessoal.

h. a CONTRATADA fica impedida de modificar a natureza do serviço proposto, salvo expressa autorização do Município e observada as disposições da Lei nº 14.133/21.

i. Caberá à CONTRATADA:

i.1) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

i.2) atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

i.3) reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

i.4) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

i.5) o contratado deverá manter durante a execução contratual e apresentá-los no prazo solicitado pelo setor responsável pela fiscalização do contrato, os seguintes documentos: i) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; ii) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; iii) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; iv) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e v) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

i.6) responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja

inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

i.7) comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

i.8) paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

i.9) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

i.10) guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS

CLÁUSULA 4ª - O presente é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos nem obrigações financeiras ou transferência de recursos entre os partícipes, bem como não gera direito, de uma parte à outra, a indenizações, contraprestações pecuniárias, ressarcimentos e/ou reembolsos.

DA EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA 5ª - A execução e a fiscalização do presente Contrato, por parte do CONTRATANTE, caberá a Secretaria de Finanças ou outro seu órgão interno indicado e, por parte da CONTRATADA, aos signatários deste Termo.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA 6ª - O prazo de vigência do presente Contrato será de 2 (dois) anos. Haverá um período inicial de 60 (sessenta) dias, com início a partir da data da assinatura deste Contrato, para homologação do sistema/serviço, devendo a CONTRATADA nessa fase instalar no mínimo 01 (um) ponto de atendimento no local indicado pela CONTRATANTE. Juntos, as partes, após essa experiência inicial, avaliarão o desempenho do serviço e a aceitação dos usuários ao objetivo proposto e decidirão sobre a oportunidade de sua implantação definitiva e em quais locais.

DA ALTERAÇÃO E DA DENÚNCIA

CLÁUSULA 7ª - O presente Termo poderá ser alterado a qualquer tempo, mediante termo aditivo, e denunciado de comum acordo entre os partícipes, ou unilateralmente, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e observada as disposições da Lei nº 14.133/21, especialmente o previsto nos seus artigos 105 e 106.

CONTRAPARTIDAS OBRIGATÓRIAS

CLÁUSULA 8ª - São contrapartidas obrigatórias da CONTRATADA:

a. divulgação dos serviços na internet ou através de outras ferramentas disponíveis, às suas expensas.

b. divulgação das marcas do Município e do serviço proposto no local em que houver atendimento do público usuário.

c. citação do apoio do Município em entrevistas e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 12 de 52

releases a serem encaminhados aos órgãos de imprensa quando da divulgação do serviço.

DA COMUNICAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA 9ª - Será de responsabilidade da CONTRATADA a elaboração de arte relativa a todas as peças de comunicação visual referente ao serviço proposto. A partir da arte apresentada pela CONTRATADA, o município poderá, ao seu critério, produzir parte do material gráfico de divulgação do serviço.

Parágrafo único - É facultado ao município fazer a divulgação do serviço pelos canais disponíveis, não constituindo, porém, uma obrigação.

DA FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA 10 - A prestação do serviço deve obedecer ao disposto na cláusula 1ª, especialmente no § 2º, e devem ser disponibilizados a todos os interessados, sem qualquer distinção, assim como o Decreto Municipal nº 14.233, de 19 de fevereiro de 2025.

CLÁUSULA 11 - Não será permitida a comercialização de serviços distintos daqueles previstos na Cláusula 1ª, especialmente no § 2º, sem prévia aprovação formal DA CONTRATANTE.

DA PUBLICAÇÃO

CLÁUSULA 12 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao artigo 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao artigo 8º, § 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c artigo 7º, § 3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA 13 - As partes, por si e por seus colaboradores, em atenção ao artigo 5º, inciso LXXIX, da CF/88, obriga-se, sempre que aplicável, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física ("Titular") identificada ou identificável ("Dados Pessoais") e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados"), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos Dados da CONTRATANTE, o que inclui os Dados dos clientes destas.

CLÁUSULA 14 - Diretrizes de tratamento. Considerando que competirá à CONTRATANTE as decisões referentes ao tratamento dos Dados Pessoais (sendo portanto "CONTROLADORA") e que a CONTRATADA realizará o tratamento dos Dados Pessoais em nome da CONTRATANTE (sendo portanto "OPERADORA"), a CONTRATADA seguirá as instruções recebidas da CONTRATANTE em relação ao tratamento dos Dados Pessoais por ela coletados e de seu controle, além de observar e cumprir as normas legais vigentes aplicáveis, devendo a CONTRATADA garantir sua licitude e idoneidade, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente possa causar, sem prejuízo das demais

sanções aplicáveis. Sendo que a CONTRATADA deverá corrigir, completar, excluir e/ou bloquear os Dados Pessoais, caso seja solicitado pela CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 dias.

CLÁUSULA 15 - Confidencialidade dos Dados Pessoais. A CONTRATADA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

CLÁUSULA 16 - Governança e segurança. A CONTRATADA compromete-se a adotar medidas, ferramentas e tecnologias necessárias para garantir a segurança dos dados e cumprir com suas obrigações, sempre considerando o estado da técnica disponível e acessível.

DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 17 - A CONTRATADA é a única e exclusiva responsável pelos serviços realizados, inclusive por eventuais danos que venham a se configurar.

CLÁUSULA 18 - É facultado ao CONTRATANTE efetuar, em qualquer fase, consultas ou promover diligência com vistas a fiscalizar a fiel obediência aos fins propostos neste Termo.

CLÁUSULA 19 - A CONTRATADA fica desde já expressamente autorizada pelo CONTRATANTE a realizar ações promocionais de forma a atrair os interessados pelo produto ofertado, sem qualquer tipo de ônus para o MUNICÍPIO/CONTRATANTE.

CLÁUSULA 20 - O presente contrato não constitui cessão e/ou licenciamento, total ou parcial do SISTEMA QUE PERMITA AOS CONTRIBUINTES A CONTRATAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTAS, TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS EXISTENTE, COM O USO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU PAGAMENTO À VISTA COM CARTÃO DÉBITO OU CRÉDITO. São e continuarão sendo de titularidade única e exclusiva da CONTRATADA os sistemas informáticos, subsistemas e derivações, bases de dados, logotipos, logomarcas, marcas, marcas de serviços e multimídias relacionadas, insígnias, símbolos, sinais distintivos, manuais, documentação técnica associada, nomes comerciais, denominações, tecnologia de desenvolvimento das bases de conhecimento e da arquitetura dos sistemas, e quaisquer outros materiais ou bens corpóreos ou incorpóreos correlatos ao sistema aos contribuintes da Prefeitura de Lins A CONTRATAÇÃO DE PARCELAMENTO DE MULTAS, TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS, COM O USO DE CARTÃO DE CRÉDITO OU MESMO PAGAMENTO À VISTA COM CARTÃO DÉBITO OU CRÉDITO, constituindo, conforme o caso, direitos autorais, segredos de negócio e/ou direitos de propriedade intelectual e/ou industrial, sendo tais direitos protegidos pela legislação nacional e internacional aplicável à propriedade intelectual e industrial, notadamente pelas Leis nº 9.009/98 e nº 9.610/08, independentemente de registro no órgão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 13 de 52

competente.

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA 21 - Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo pelos partícipes, ouvidos os responsáveis pela execução e fiscalização, nos termos da cláusula 5ª deste Termo.

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ARTIGO 92, XIV)

CLÁUSULA 22 - Sobre infrações e penalidades aplica-se, no que couber, o previsto na Lei nº 14.133/21.

DO FORO

CLÁUSULA 23 - Fica eleito o Foro da Justiça Estadual da comarca de Lins para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme artigo 92, § 1º, da Lei nº 14.133/21.

E por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente Termo de Cooperação Técnica Não Oneroso, a título precário, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Lins, xx de xxxxxxxx de 2025

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins

CONTRATANTE

Thaís Fernanda J. Gaviola Gonçalves

Secretária de Planejamento Finanças

CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa

CNPJ Nº XXXXXXXXXX

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG nº.....

CPF/MF nº

2. _____

Nome:

RG nº

CPF/MF nº.....

Portarias

PORTARIA Nº 45.967, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Jhanni Melissa Ribeiro de Jesus Xavier**, matrícula 3039/1, Cirurgião Dentista, referência 10“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - UBS REBOUCAS DR NILTON NICOLAU NAUFAL, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 09/02/2019 a 08/02/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191, de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 20 de dezembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 20 de dezembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.968, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Rogério Teixeira Rodrigues**, matrícula 1634/1, Borracheiro, referência 3“A”, lotado na SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SECRETARIA, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 30/12/2024 a 28/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.280, de 28/05/2024, referente ao período de 04/09/2017 a 08/04/2024, restando saldo de 60 (sessenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 20 de dezembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 20 de dezembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 45.969, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Wagner Roberto da Silva**, matrícula 1340/1, Fiscal de Posturas, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - FISCALIZACAO DE POSTURAS, fruir 19 (dezenove) dias de Licença-Prêmio, a partir de 23/12/2024 a 10/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 42.473, de 20/07/2022, referente ao período de 11/09/2015 a 10/09/2020, restando saldo de 11 (onze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 20 de dezembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 20 de dezembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.233, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Luciana Nogueira Bezerra Souza**, matrícula 2248/3, Fiscal de Posturas, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 14 de 52

HABITAÇÃO - FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS, fruir 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio, a partir de 26/12/2024 a 10/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 44.036, de 06/06/2023, referente ao período de 03/04/2018 a 02/04/2023, restando saldo de 24 (vinte e quatro) dias para fruir referente a este período.

Lins, 30 de dezembro de 2024.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 30 de dezembro de 2024.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.284, DE 06 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Jhanni Melissa Ribeiro de Jesus Xavier**, matrícula 3039/1, Cirurgião Dentista, referência 10“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - UBS REBOUCAS DR NILTON NICOLAU NAUFAL, fruir 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 17/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.967, de 20/12/2024, referente ao período de 09/02/2019 a 08/02/2024, restando saldo de 74 (setenta e quatro) dias para fruir referente a este período.

Lins, 06 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 06 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.288, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Maria Luisa Neves de Souza**, matrícula 4486/2, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA - LIMPEZA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 11/06/2018 a 13/01/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 07 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 07 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.305, DE 07 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Alex de Souza Siqueira**, matrícula 5245/1, Agente de Inspeção Sanitária, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - INSPEÇÃO SANITARIA FRIGOR. JBS, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para acompanhamento de cônjuge, conforme dispõe o artigo 191, da Lei Complementar n.º 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lins, a partir de 02/01/2025.

Lins, 07 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 07 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.480, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 41.495, de 22/07/2021, que designou o Sr. **Antonio Marcos de Oliveira**, matrícula 4275/1, Supervisor de Ensino, referência 10“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, para desempenhar a função de assessorar o Secretário de Educação e coordenar as ações e atividades Educacionais Ambientais nas Unidades Escolares, conforme previsto no artigo 94 da LC 1488/2016.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.481, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 44.733, de 30/01/2024, que designou a Sr.ª **Ana Paula Lima Saragossa Zafalon**, matrícula 3679/6, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, para **Substituir** a Sr.ª **Karina de Fatima Gomes**, matrícula 3779/2, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 15 de 52

PORTARIA Nº 46.482, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 42.074, de 10/03/2022, que designou a Sr. **ª Joyce Gasparino de Souza Maietto**, matrícula 3853/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, para exercer a função gratificada no setor de Gestão e coordenação Escolar junto ao Núcleo de Formação Pedagógica da Secretaria de Educação, conforme previsto no artigo 94 da LC 1488/2016.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.483, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 41.909, de 24/01/2022, que designou a Sr. **ª Maria Amalia Faben**, matrícula 1237/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, para exercer a Função de Coordenador Pedagógico em substituição temporária para ocupar cargo vago na Secretaria de Educação, conforme previsto no artigo 94 da LC 1488/2016.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.484, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/01/2025, a Portaria nº 42.170, de 04/04/2022, que designou a Sr. **ª Jessica Amanda Previatto**, matrícula 4390/4, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, para exercer a função gratificada no setor de Gestão e Coordenação Escolar junto ao Núcleo de Formação Pedagógica da Secretaria de Educação, conforme previsto no artigo 94 da LC 1488/2016.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.485, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 36.299, de 31/08/2018, que designou a Sr. **ª Maria Isabel Rosa Manhani**, matrícula 2967/4, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, para **Substituir** a Sr. **ª Vania Alexandra Souza Ribeiro**, matrícula 4400/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.486, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 44.914, de 05/03/2024, que designou o Sr. **Wagner da Silva**, matrícula 5077/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, para exercer Função de Coordenador Pedagógico em substituição temporária para ocupar cargo vago na EMEF Prof. **ª Gessy Martins Beozzo**, conforme previsto no artigo 94 da LC 1488/2016.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.487, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 41.913, de 24/01/2022, que designou o Sr. **Thiago Olimpio Tognon**, matrícula 3936/5, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, para exercer a Função Gratificada no setor de Gestão e Coordenação Escolar na EMEF - ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS, conforme previsto nos artigos 118 e 119, inciso VI da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 16 de 52

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.488, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 41.425, de 16/06/2021, que designou a Sr. ^a **Catia Rodrigues da Silva**, matrícula 4306/3, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, para exercer Função Gratificada, conforme previsto nos artigos 118 e 119, inciso VI da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1583/17.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.489, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 43.692, de 09/05/2023, que designou a Sr. ^a **Larissa David Ferreira**, matrícula 4615/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, para exercer a função de Coordenador Pedagógico no CEPM “Paulo Freire”, em substituição a Thiago Olímpio Tognon, Coordenador Pedagógico, conforme previsto no parágrafo único do artigo 99 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17, combinado com os artigos 118 e 119, inciso VI, da mesma lei.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.490, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 42.440, de 14/07/2022, que designou a Sr. ^a **Elaine Maria Barboza**, matrícula 4389/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF PROF^a MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, para exercer a função Gratificada no setor de Gestão e Coordenação Escolar na EMEF PROF. GESSY MARTINS BEOZZO, conforme previsto nos artigos 118 e 119 da, inciso VI da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1583/17.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.491, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 44.910, de 05/03/2024, que designou a Sr. ^a **Priscila Djanikian Rodrigues**, matrícula 4381/4, Prof. Ed. Básica II - Inglês, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF PROF^a MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, para **SUBSTITUIR** a Sr. ^a **Elaine Maria Barbosa**, matrícula 4389/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, conforme previsto no parágrafo único do artigo 99 de LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/2017.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.492, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 41.906, de 24/01/2022, que designou a Sr. ^a **Sonara Eloiza Ferreira Torres**, matrícula 2111/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MENINO JESUS, para **SUBSTITUIR** o Sr. **Evandro César Miranda**, matrícula 3729/2, Diretor de Escola, referência 9 “A”.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.493, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 44.725, de 30/01/2024, que designou a Sr. ^a **Fernanda Gonçalves Pereira Fernandes dos Santos**, matrícula 3850/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, para exercer a função de Diretor de Escola em substituição temporária para ocupar cargo vago na EMEI Engenheiro Lavoisier Monney Junior, conforme previsto no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 17 de 52

parágrafo único do artigo 99 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/2017.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.494, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 44.726, de 30/01/2024, que designou a Sr. **Fernanda Mussato Vasconcelos de Moraes**, matrícula 30573/7, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, para exercer a função de Diretor de Escola em substituição temporária para ocupar cargo vago nesta mesma Unidade Escolar, conforme previsto no parágrafo único do artigo 99 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1583/2017.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.495, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 35.212, de 19/03/2018, que designou a Sr. **Vania Alexandra Souza Ribeiro**, matrícula 4400/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, para prestar serviço junto a UNIVESP como Orientadora de Polo, conforme previsto no artigo 94 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.496, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 44.724, de 30/01/2024, que designou a Sr. **Welida Cristina de Almeida Pinatti Sierra**, matrícula 4711/4, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, para

SUBSTITUIR a Sr. **Jessica Amanda Previato**, matrícula 4390/4, Diretor de Escola, referência 9“A”.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.497, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 41.915, de 24/01/2024, que designou a Sr. **Ana Elisa de Souza Belinelo**, matrícula 736/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF ISMAEL CASTRO DE ARAUJO, para exercer atividades correlatas às do magistério junto à EMEI PROFESSOR ISMAEL CASTRO DE ARAUJO, especificamente para as funções previstas no parágrafo 4º, inciso II do artigo 94 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.498, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 44.727, de 30/01/2024, que designou a Sr. **Daniele Aparecida Fruchi Moreira**, matrícula 2164/5, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, para exercer a Função de Coordenador Pedagógico em substituição temporária para ocupar cargo vago nesta mesma Unidade Escolar, conforme previsto no parágrafo único do artigo 99 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1583/2017.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.499, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 44.728, de 30/01/2024, que designou a Sr. **Nave Katia de Oliveira**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 18 de 52

Albino Pereira, matrícula 4689/8, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, para exercer a Função de Coordenador Pedagógico em substituição temporária para ocupar cargo vago na EMEF João Alves da Costa, conforme previsto no parágrafo único do artigo 99 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1583/2017.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.500, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 43.268, de 17/01/2023, que designou a Sr.ª **Silvia Lima**, matrícula 1530/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROFª TEREZA CLAUDETE PERIN, para exercer a função de Coordenador Pedagógico em substituição temporária para ocupar cargo vago na EMEI “Prof.ª Tereza Claudete Perin”, conforme previsto no parágrafo único do artigo 99 da LC 1.488/2016, alterada pela LC 1.583/17.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.501, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 45.394, de 01/07/2024, que designou a Sr.ª **Jackeline Silva Arantes**, matrícula 4383/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEIEF JOAO SANTOS MEIRA, para exercer a Função de Diretor de Escola em substituição temporária para ocupar cargo vago na EMEIEF JOÃO SANTOS MEIRA, conforme previsto no parágrafo único do artigo 99 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.502, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **REVOGA**, a partir de 31/12/2024, a Portaria nº 43.331, de 08/02/2023, que designou a Sr.ª **Danieli Regina Pereira Cardoso**, matrícula 2627/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA, para prestar serviços no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial - AD, conforme previsto no artigo 94 da LC 1488/2016.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.503, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Catia Rodrigues da Silva**, matrícula 4306/3, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, para exercer Função Gratificada, conforme previsto nos artigos 118 e 119, inciso VI da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17, a partir de 02/01/2025, com gratificação de 20% (vinte por cento), com atribuição de 40 horas semanais.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.504, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** o Sr. **Wagner da Silva**, matrícula 5077/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, para exercer Função de Coordenador Pedagógico em substituição temporária para ocupar cargo vago na EMEF Prof.ª Gessy Martins Beozzo, conforme previsto no § único do artigo 99 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17, a partir de 02/01/2025 a 20/01/2025, com atribuição de 30 horas semanais, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 19 de 52

PORTARIA Nº 46.505, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr. **Elaine Maria Barboza**, matrícula 4389/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF PROFª MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, para exercer Função Gratificada no setor de Gestão e Coordenação Escolar na EMEF Cívico Militar Prof.ª Maria Cristina Sutti Lopes Moreno, conforme previsto nos artigos 118 e 119, inciso VI da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17, a partir de 02/01/2025, com gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), com atribuição de 40 horas semanais.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.506, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Silvia Lima**, matrícula 1530/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROFª TEREZA CLAUDETE PERIN, para exercer a Função de Coordenador Pedagógico em substituição temporária para ocupar cargo vago na EMEI Prof.ª Tereza Claudete Perin, conforme previsto no § único do artigo 99 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17, a partir de 02/01/2025, com atribuição de 30 horas semanais que será cumprida de acordo com o interesse e a critério da Administração Municipal, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.507, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Nave Katia de Oliveira Albino Pereira**, matrícula 4689/8, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, para exercer a Função de Coordenador Pedagógico em substituição temporária para ocupar cargo vago na EMEF João Alves da Costa, conforme previsto no § único do artigo 99 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025, com atribuição de 30 horas semanais.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.508, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Fernanda Goncalves Pereira Fernandes dos Santos**, matrícula 3850/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, para exercer a Função de Diretor de Escola em substituição temporária para ocupar cargo vago na EMEI Engenheiro Lavoisier Monney Junior, conforme previsto no § único do artigo 99 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17, a partir de 02/01/2025 a 20/01/2025, com atribuição de 30 horas semanais, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.509, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Ana Elisa de Souza Belinelo**, matrícula 736/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, para exercer atividades correlatas às do magistério junto a EMEI Prof. Ismael Castro de Araujo, especificamente para as funções previstas no § 4º, inciso II do artigo 94 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17, a partir de 02/01/2025 a 17/01/2025, com atribuição de 30 horas semanais.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.510, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr.ª **Daniele Aparecida Fruchi Moreira**, matrícula 2164/5, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 20 de 52

EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, para exercer Função de Coordenador Pedagógico em substituição temporária para ocupar cargo vago nesta mesma Unidade Escolar, conforme previsto no § único do artigo 99 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17, a partir de 02/01/2025 a 20/01/2025, com atribuição de 30 horas semanais

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.511, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr. **Vaní Alexandra Souza Ribeiro**, matrícula 4400/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO – EMEF DOM WALTER BINI, para prestar serviço junto a UNIVESP como Orientadora de Polo, conforme previsto no artigo 94 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17, a partir de 02/01/2025, por tempo indeterminado, com atribuição de 30 horas mais 10 horas complementares, totalizando 40 horas semanais.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.512, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr. **Jackeline Silva Arantes**, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, para exercer a função de Diretor de Escola em substituição temporária para ocupar cargo vago na EMEIEF João Santos Meira, conforme previsto no § único do artigo 99 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025, com atribuição de 30 horas semanais, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.513, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr. **Ana Paula Lima Saragossa Zafalon**, matrícula 3679/6, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO – EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, para exercer a função gratificada no setor de Gestão e Coordenação Escolar junto ao Núcleo de Formação Pedagógica da Secretaria de Educação, conforme previsto nos artigos 118 e 119, inciso VI da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17, a partir de 02/01/2025, com gratificação de 50% (cinquenta por cento), com atribuição de 40 horas semanais.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.514, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr. **Danieli Regina Pereira Cardoso**, matrícula 2627/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CEPM PAULO FREIRE, para prestar serviços no CAPS I – Centro de Atenção Psicossocial Infantil, conforme previsto no artigo 94 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17, a partir de 02/01/2025, com gratificação de 30% (trinta por cento), com atribuição de 40 horas semanais.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.515, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr. **Maria Amalia Faben**, matrícula 1237/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, para exercer atividades correlatas as do magistério junto a Secretaria de Educação, especificamente para as funções previstas no § 4º inciso II, do artigo 94 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/17, a partir de 02/01/2025, com atribuição de 30 horas semanais.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 21 de 52

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.516, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr. **ª Sonara Eloiza Ferreira Torres**, matrícula 2111/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, para **SUBSTITUIR** o Sr. **Evandro Cesar Miranda**, matrícula 3729/2, Diretor de Escola, referência 9“A”, a partir de 02/01/2025, junto a EMEI Menino Jesus, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, enquanto perdurar o afastamento do titular.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.517, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr. **ª Fernanda Mussato Vasconcelos de Moraes**, matrícula 30573/7, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, para **SUBSTITUIR** a Sr. **ª Elaine Maria Barboza**, matrícula 4389/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, na EMEF João Alves da Costa, conforme previsto no § único do artigo 99 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/2017, a partir de 02/01/2025 usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, enquanto perdurar o afastamento da titular, com atribuição de 30 horas semanais.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.518, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr. **ª Maria Isabel Rosa Manhani**, matrícula 2967/4, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, para **SUBSTITUIR** a Sr. **ª Vania Alexandra Souza Ribeiro**, matrícula 4400/1, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, a partir de 02/01/2025, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, enquanto perdurar o afastamento da titular junto a UNIVESP, de acordo com o inciso III do artigo 94 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/2017, com atribuição de 30 horas semanais.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.519, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr. **ª Joyce Gasparino de Souza Maietto**, matrícula 3853/3, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, para **SUBSTITUIR** a Sr. **ª Karina de Fatima Gomes**, matrícula 3779/2, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, a partir de 02/01/2025, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, de acordo com o inciso III do artigo 94 da LC 1488/2016, alterada pela LC 1583/2017, enquanto perdurar o afastamento da titular, em licença especial, com gratificação de 20% (vinte por cento) e com atribuição de 40 horas semanais.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.520, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESIGNA** a Sr. **ª Welida Cristina de Almeida Pinatti Sierra**, matrícula 4711/4, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, para **SUBSTITUIR** a Sr. **ª Jessica Amanda Previato**, matrícula 4390/4, Diretor de Escola, referência 9“A”, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025, usufruindo os direitos e vantagens inerentes ao cargo, enquanto perdurar o afastamento da titular.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.521, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **ª Adriana Sanches Marchi**, matrícula 4998/5, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 22 de 52

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.522, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. ^a **Cirles Aparecida Costa Cardoso**, matrícula 4394/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.523, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. ^a **Cristiani Ferreira de Souza**, matrícula 3870/5, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.524, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. ^a **Dayse Candido Leite**, matrícula 5358/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023,

a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.525, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. ^a **Dirce Maria da Costa**, matrícula 4226/6, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.526, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. ^a **Flavia Cristina Mariano**, matrícula 3273/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.527, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. ^a **Francini Broisler do Espirito Santo**, matrícula 5384/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 23 de 52

redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.528, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Helôisa Venezuela de Araujo**, matrícula 32420/2, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI EGILDA SCIAMARELLI PRADO, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.529, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Ilda Regina do Amaral Caldas Ferreira**, matrícula 4398/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.530, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Karina Andressa Peres de Azevedo**, matrícula 4401/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, com

fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.531, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Luciana Camargo de Brito**, matrícula 4444/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2024.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.532, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Maria de Lourdes Rodrigues Carneiro**, matrícula 3899/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.533, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Maria de Fatima de Oliveira**, matrícula 4397/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 24 de 52

EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.534, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Sandra Regina Morgado Chiamante**, matrícula 4445/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.535, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Simoni Aparecida dos Santos**, matrícula 5379/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.536, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Suellen Fernanda Brandao**, matrícula 3937/6, Tutor de

Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.537, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Vivian Viana de Carvalho**, matrícula 5391/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF TEREZA CLAUDETE PERIN, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.538, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Kellen Cristina Martins dos Anjos**, matrícula 4180/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.539, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 25 de 52

à **Silvia Partos Faustino**, matrícula 982/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.540, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. à **Nilza Dias Klemper**, matrícula 3456/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.541, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. à **Lucineia Francisco**, matrícula 3462/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IMAUTI, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.542, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

AUTORIZA Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. à **Jaqueline Oliveira Gonçalves Silva**, matrícula 3826/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.543, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. à **Geovana Aparecida de Almeida Silva**, matrícula 3872/6, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.544, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. à **Jivete Inacio Farias Matos**, matrícula 4429/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIAL I, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.545, DE 08 DE JANEIRO DE 2025



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 26 de 52

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Patricia Ferreira de Souza**, matrícula 4084/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.546, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Tania Mara Gouveia Santos**, matrícula 4806/5, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IMAUTI, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.547, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Silvana Pais Gouvea**, matrícula 4968/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF TEREZA CLAUDETE PERIN, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.548, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Jose Henrique Ferreira dos Santos**, matrícula 5179/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.549, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Julio Cesar Ribeiro Fernandes**, matrícula 5288/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF CEZARIO TOSHIO MAEDA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.550, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Rafaela Andrade dos Santos**, matrícula 5294/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 27 de 52

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.551, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **ª Mariana Cristina de Oliveira Lopes Pereira**, matrícula 5342/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF ISMAEL CASTRO DE ARAUJO, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.552, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **ª Adriana Cristina Franca**, matrícula 3609/8, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.553, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **ª Cristiane Aparecida de Almeida**, matrícula 4932/4, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IMAUTI, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.554, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **ª Claudia Cristiane Uessugui**, matrícula 5137/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.555, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **ª Aparecida Maria Relk Silva**, matrícula 1317/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.556, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **ª Sonia Aparecida Faustino Petinatti**, matrícula 278/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF ISMAEL CASTRO DE ARAUJO, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas “a” e “b” da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 28 de 52

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.557, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Antonio Marques**, matrícula 4111/5, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.558, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Carlos Alberto Carneiro**, matrícula 506/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.559, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para o Sr. **Roberto Carlos Antenuci**, matrícula 1260/1, Servente de Limpeza Pública, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCACAO - SECRETARIA, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.560, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** Gratificação de Extensão de Jornada para a Sr. **Roseli Aparecida Bernardes de Souza**, matrícula 4514/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, com fundamento no artigo 42-P, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei Complementar nº 1.714, de 26 de janeiro de 2022, com a redação dada pela Lei Complementar nº 1.738, de 10 de março de 2023, a partir de 02/01/2025.

Lins, 08 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
08 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.561, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Antonio Marques**, matrícula 4111/5, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 10/06/2018 a 12/01/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em
16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.562, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **David Rodrigues**, matrícula 194/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGROPECUARIA - HORTO MUNICIPAL, fruir 45 (quarenta e cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 11/01/2025 a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 29 de 52

24/02/2025, concedidos conforme Portaria nº 34.154, de 26/09/2017, referente ao período de 01/09/2012 a 31/08/2017, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.563, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA** a Sr. **Wanderlucy Araujo Benuto**, matrícula 4959/5, do cargo de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 11/12/2024.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.564, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DISPENSA** a Sr. **Simone Pereira Correa**, matrícula 30675/8, do cargo de **Professor de Educação Básica I - Act**, a partir de 12/12/2024.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.565, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Ana Lucia de Oliveira Ponce**, matrícula 1552/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, fruir 1 (um) dia de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 02/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 32.886, de 07/02/2017, referente ao período de 09/12/2011 a 08/12/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração

em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.566, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Ana Lucia de Oliveira Ponce**, matrícula 1552/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, fruir 29 (vinte e nove) dias de Licença-Prêmio, a partir de 03/01/2025 a 31/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.719, de 07/11/2024, referente ao período de 09/12/2016 a 14/07/2023, restando saldo de 61 (sessenta e um) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.567, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Terezinha Akiko Yokota Nakamura**, matrícula 3055/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, fruir 7 (sete) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 08/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 19.180, de 01/07/2009, referente ao período de 29/06/2004 a 28/06/2009, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.568, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Terezinha Akiko Yokota Nakamura**, matrícula 3055/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, fruir 8 (oito) dias de Licença-Prêmio, a partir de 09/01/2025 a 16/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 27.886, de 28/07/2014, referente ao período de 29/06/2009 a 28/06/2014, restando saldo de 82 (oitenta e dois) dias para fruir referente a este período.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 30 de 52

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.569, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Marcela Evelyn Serra Silva Caceres**, matrícula 3727/2, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 13/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 35.190, de 19/03/2018, referente ao período de 21/02/2013 a 20/02/2018, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.570, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Marcela Evelyn Serra Silva Caceres**, matrícula 3727/2, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, fruir 4 (quatro) dias de Licença-Prêmio, a partir de 14/01/2025 a 17/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.652, de 16/10/2024, referente ao período de 21/02/2018 a 25/09/2024, restando saldo de 86 (oitenta e seis) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.571, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Zenir Souza de Oliveira Teles**, matrícula 3814/4, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - VELORIO MUNICIPAL, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 11/01/2025,

concedidos conforme Portaria nº 31.548, de 10/06/2016, referente ao período de 04/05/2011 a 03/05/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.572, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Zenir Souza de Oliveira Teles**, matrícula 3814/4, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - VELORIO MUNICIPAL, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 12/01/2025 a 16/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 43.468, de 15/03/2023, referente ao período de 04/05/2016 a 07/12/2022, restando saldo de 40 (quarenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.573, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Jackeline Silva Arantes**, matrícula 4383/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEIEF JOAO SANTOS MEIRA, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 13/01/2025 a 17/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 33.860, de 25/07/2017, referente ao período de 18/06/2012 a 17/06/2017, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.574, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Jackeline Silva Arantes**, matrícula 4383/2, Professor de Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 31 de 52

Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEIEF JOAO SANTOS MEIRA, fruir 5 (cinco) dias de Licença-Prêmio, a partir de 18/01/2025 a 22/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.044, de 26/03/2024, referente ao período de 18/06/2017 a 21/01/2024, restando saldo de 40 (quarenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.575, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Antonio Marques**, matrícula 4111/5, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, fruir 1 (um) dias de Licença-Prêmio, a partir de 27/01/2025 a 27/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 36.082, de 17/07/2018, referente ao período de 10/06/2013 a 09/06/2018, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.576, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Antonio Marques**, matrícula 4111/5, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, fruir 9 (nove) dias de Licença-Prêmio, a partir de 28/01/2025 a 05/02/2025, concedidos conforme Portaria nº 46.561, de 16/01/2025, referente ao período de 10/06/2018 a 12/01/2025, restando saldo de 81 (oitenta e um) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.578, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Mislaine Rodrigues Antonio Lopes da Silva**, matrícula 3680/4, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, 02 (dois) anos de Licença sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, conforme dispõe o artigo 167, inciso XI, da Lei Complementar n.º 97/92 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Lins, a partir de 20/01/2025.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.580, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Marcia Aparecida de Oliveira Silva**, matrícula 421/1, Agente Educacional, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 44.059, de 27/06/2023, referente ao período de 24/06/2016 a 27/01/2023, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.581, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Liana Yamamuro Kawao**, matrícula 1308/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - CARTORIO ELEITORAL, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 07/01/2025 a 05/02/2025, concedidos conforme Portaria nº 14.466, de 15/06/2005, referente ao período de 14/06/2000 a 13/06/2005, restando saldo de 15 (quinze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 32 de 52

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.582, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Iris Rodrigues de Oliveira**, matrícula 1311/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAÇÃO - COZINHA PILOTO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 16/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 43.425, de 09/03/2023, referente ao período de 29/05/2015 a 28/05/2020, restando saldo de 55 (cinquenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.583, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Aparecida Maria Relk Silva**, matrícula 1317/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA ZANI BERTIN, fruir 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 17/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 42.586, de 09/08/2022, referente ao período de 03/07/2015 a 04/02/2022, restando saldo de 17 (dezessete) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.584, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Marcela Cristina de Paula Oliveira**, matrícula 1553/1, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - BOLSA FAMILIA, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 13/01/2025 a 24/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 40.590, de 04/11/2020, referente ao período de 10/02/2015 a 09/02/2020, restando saldo de 43 (quarenta e três) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.585, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Rosângela Gabriel Santos**, matrícula 2074/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE - UBS RIBEIRO DR PERICLES DA SILVA PEREIRA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 06/01/2025 a 20/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.468, de 25/07/2024, referente ao período de 22/07/2019 a 21/07/2024, restando saldo de 65 (sessenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.586, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Teresinha de Paulo Ferreira Souza**, matrícula 2153/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 20/01/2025 a 31/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 40.140, de 28/08/2020, referente ao período de 04/05/2015 a 03/05/2020, restando saldo de 48 (quarenta e oito) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.587, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Vilma Mendonça Candido de Oliveira**, matrícula 2230/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI NOSSA SENHORA DE FATIMA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 16/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 42.659, de 24/08/2022, referente ao período de 18/10/2015



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 33 de 52

a 22/05/2022, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.588, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Ana Lucia Pereira Catalan Marcelino**, matrícula 2404/2, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 20/01/2025 a 29/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 43.055, de 02/12/2022, referente ao período de 19/03/2016 a 22/10/2022, restando saldo de 35 (trinta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.589, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Eliana Aparecida Malheiro**, matrícula 2439/1, Auxiliar de Enfermagem, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, fruir 17 (dezessete) dias de Licença-Prêmio, a partir de 13/01/2025 a 29/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 42.851, de 22/09/2022, referente ao período de 20/02/2017 a 19/02/2022, restando saldo de 43 (quarenta e três) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.590, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Lucia Aparecida Scalfi**, matrícula 2464/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO - EMEI PROF.ª TEREZA CLAUDETE PERIN, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 44.065, de 27/06/2023, referente ao período de 13/08/2016 a 18/03/2023, restando saldo de 60 (sessenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.591, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Viviane Cristina do Nascimento Bastos**, matrícula 3019/1, Enfermeiro, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE SAÚDE - UNIDADE DE AVALIAÇÃO E CONTROLE, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 21/01/2025 a 30/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.598, de 03/10/2024, referente ao período de 04/05/2019 a 03/05/2024, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.592, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Flavia Cristina Mariano**, matrícula 3273/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/01/2025 a 05/02/2025, concedidos conforme Portaria nº 46.474, de 07/01/2025, referente ao período de 29/04/2018 a 01/12/2024, restando saldo de 70 (setenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.593, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 34 de 52

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Cleuza Vitoria dos Santos Donato**, matrícula 3454/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAÇÃO - COZINHA PILOTO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 11/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 43.564, de 27/03/2023, referente ao período de 02/05/2016 a 05/12/2022, restando saldo de 35 (trinta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.594, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Karen Cristina Goncalves**, matrícula 3455/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 20/01/2025 a 31/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 43.565, de 27/03/2023, referente ao período de 02/05/2016 a 05/12/2022, restando saldo de 78 (setenta e oito) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.595, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Lucineia Francisco**, matrícula 3462/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/01/2025 a 31/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 31.577, de 20/06/2016, referente ao período de 02/05/2011 a 01/05/2016, restando saldo de 45 (quarenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.596, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Ana Lucia Martins de Camargo**, matrícula 3598/5, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MARIA APARECIDA DA SILVA ELIAS, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/01/2025 a 31/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 43.001, de 04/11/2022, referente ao período de 02/02/2016 a 06/09/2022, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.597, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Marcia Regina Lima Saragossa Augusto**, matrícula 3640/2, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - NAI AEE PROF ELIZABETH GUEDES CHINALI, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 20/01/2025 a 29/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.959, de 19/12/2024, referente ao período de 28/04/2018 a 30/11/2024, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.598, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Rodrigo Denis Ferreira**, matrícula 3660/1, Agente Administrativo, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - CODEC, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 27/01/2025 a 10/02/2025, concedidos conforme Portaria nº 44.669, de 10/01/2024, referente ao período de 21/05/2017 a 24/12/2023, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 35 de 52

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.599, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Marcela Alessandra Violato Rodrigues Pinto**, matrícula 3664/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 09/01/2025 a 23/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.034, de 26/03/2024, referente ao período de 25/05/2017 a 28/12/2023, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.600, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Fernanda Sutti Lopes Moreno Caetano**, matrícula 3731/3, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 16/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.654, de 16/10/2024, referente ao período de 11/02/2018 a 15/09/2024, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.601, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Daise Paes Giacon**, matrícula 3736/2, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 16/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 35.809, de 04/06/2018, referente ao período de 26/02/2013 a 25/02/2018, restando saldo de 11 (onze) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.602, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Mirlei Anete Tonin Silva**, matrícula 3775/1, Diretor de Escola, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI CARLOS APARECIDO SANCHES, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 16/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 35.893, de 18/06/2018, referente ao período de 23/04/2013 a 22/04/2018, restando saldo de 62 (sessenta e dois) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.603, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Cristiani Ferreira de Souza**, matrícula 3870/5, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 16/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.430, de 11/07/2024, referente ao período de 03/12/2017 a 07/07/2024, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.
João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.604, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Maria de Lourdes Rodrigues Carneiro**, matrícula 3899/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF DOM WALTER BINI, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 16/01/2025,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 36 de 52

concedidos conforme Portaria nº 45.038, de 26/03/2024, referente ao período de 24/07/2017 a 26/02/2024, restando saldo de 65 (sessenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.605, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Ivone Terenciani Carolino**, matrícula 3991/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 21/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.039, de 26/03/2024, referente ao período de 17/07/2017 a 19/02/2024, restando saldo de 60 (sessenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.606, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Shirley Gonçalves Rochet da Silva**, matrícula 4017/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/01/2025 a 31/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 40.360, de 23/09/2020, referente ao período de 28/04/2015 a 27/04/2020, restando saldo de 31 (trinta e um) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.607, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Alessandra**

Cristina Lemes Ferreira, matrícula 4033/2, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - SENAI, fruir 11 (onze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 03/01/2025 a 13/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 42.091, de 14/03/2022, referente ao período de 01/06/2015 a 03/01/2022, restando saldo de 69 (sessenta e nove) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.608, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Maisa Cristiane Ossuna Reis**, matrícula 4041/3, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 13/01/2025 a 22/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 44.077, de 27/06/2023, referente ao período de 30/08/2016 a 04/04/2023, restando saldo de 35 (trinta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.609, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Dayse Gislaïne Ansanelly Rodrigues**, matrícula 4051/4, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 21/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.040, de 26/03/2024, referente ao período de 03/07/2017 a 05/02/2024, restando saldo de 25 (vinte e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 37 de 52

PORTARIA Nº 46.610, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Elizabeth Chiarapa Girao**, matrícula 4056/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MENINO JESUS, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 20/01/2025 a 29/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 42.092, de 14/03/2022, referente ao período de 01/06/2015 a 03/01/2022, restando saldo de 60 (sessenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.611, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Nathalia de Lava Assuncao de Andrade**, matrícula 4078/1, Educador Social, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/01/2025 a 26/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 42.593, de 09/08/2022, referente ao período de 01/07/2015 a 02/02/2022, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.612, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Rosineia Juliana Inacio**, matrícula 4089/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 13/01/2025 a 27/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 42.661, de 24/08/2022, referente ao período de 02/08/2015 a 06/03/2022, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.613, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Maria Luiza Martins de Almeida**, matrícula 4160/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROFª TEREZA CLAUDETE PERIN, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/01/2025 a 31/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 43.011, de 04/11/2022, referente ao período de 02/02/2016 a 06/09/2022, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.614, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Michele Marcelina Ferreira**, matrícula 4237/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF IRANY LARAYA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 16/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 44.079, de 27/06/2023, referente ao período de 08/08/2016 a 13/03/2023, restando saldo de 18 (dezoito) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.615, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Lucileia Neuza dos Anjos**, matrícula 4315/2, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 16/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.041, de 26/03/2024, referente ao período de 17/07/2017 a 19/02/2024, restando saldo de 20 (vinte) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 38 de 52

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.616, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Silvia Alves da Rocha**, matrícula 4345/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI MENINO JESUS, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 21/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.042, de 26/03/2024, referente ao período de 16/07/2017 a 18/02/2024, restando saldo de 70 (setenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.617, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Carlos Adriano Ribeiro do Carmo**, matrícula 4368/1, Motorista, referência 4“A”, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 06/01/2025 a 15/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.087, de 01/04/2024, referente ao período de 11/06/2017 a 14/01/2024, restando saldo de 35 (trinta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.618, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Mariane Ferreira Januario Vanni**, matrícula 4387/1, Fiscal de Saneamento, referência 6“A”, lotada na SECRETARIA DE SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA, fruir 12 (doze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 13/01/2025 a 24/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 42.917, de 07/10/2022, referente ao período de 02/07/2017 a 01/07/2022, restando

saldo de 46 (quarenta e seis) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.619, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Adriele Ingrid da Silva Soares**, matrícula 4393/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 21/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.045, de 26/03/2024, referente ao período de 05/07/2017 a 07/02/2024, restando saldo de 70 (setenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.620, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Cirles Aparecida Costa Cardoso**, matrícula 4394/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF EUGENIO MARTINS RAMON, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 21/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.046, de 26/03/2024, referente ao período de 05/07/2017 a 07/02/2024, restando saldo de 70 (setenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.621, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Maria de Fatima de Oliveira**, matrícula 4397/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 39 de 52

EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 21/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.048, de 26/03/2024, referente ao período de 06/07/2017 a 08/02/2024, restando saldo de 60 (sessenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.622, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Ilda Regina do Amaral Caldas Ferreira**, matrícula 4398/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 21/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.049, de 26/03/2024, referente ao período de 10/07/2017 a 12/02/2024, restando saldo de 70 (setenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.623, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Karina Andressa Peres de Azevedo**, matrícula 4401/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 06/01/2025 a 15/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.052, de 26/03/2024, referente ao período de 17/07/2017 a 19/02/2024, restando saldo de 40 (quarenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.624, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Elizabete Santana**, matrícula 4403/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF JOAO ALVES DA COSTA, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 21/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.053, de 26/03/2024, referente ao período de 02/07/2017 a 04/02/2024, restando saldo de 70 (setenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.625, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Marilza de Souza Cirilo**, matrícula 4408/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - CENTRO DE EDUCAÇÃO POPULAR PAULO FREIRE, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 21/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.054, de 26/03/2024, referente ao período de 20/07/2017 a 22/02/2024, restando saldo de 70 (setenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.626, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Susilaine Damiao Goncalves**, matrícula 4415/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF PROFª MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 11/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.161, de 29/04/2024, referente ao período de 30/07/2017 a 03/03/2024, restando saldo de 65 (sessenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 40 de 52

PORTARIA Nº 46.627, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Renata Vieira Lima Ferreira**, matrícula 4422/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROFª TEREZA CLAUDETE PERIN, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 16/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.282, de 28/05/2024, referente ao período de 03/09/2017 a 07/04/2024, restando saldo de 30 (trinta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.628, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Micheli Bernardino Dias**, matrícula 4431/2, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/01/2025 a 31/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.508, de 26/08/2024, referente ao período de 19/12/2017 a 23/07/2024, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.629, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Sandra Regina Morgado Chiamante**, matrícula 4445/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 21/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.511, de 26/08/2024, referente ao período de 17/12/2017 a 21/07/2024, restando saldo de 70 (setenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.630, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Leandro Aparecido Venancio da Silva**, matrícula 4480/2, Operador de Máquina Pesada, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA OBRAS PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO - LIMPEZA PUBLICA, fruir 30 (trinta) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 31/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.662, de 16/10/2024, referente ao período de 06/02/2018 a 10/09/2024, restando saldo de 60 (sessenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.631, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Maria Luísa Neves de Souza**, matrícula 4486/2, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA - LIMPEZA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 11/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 46.288, de 07/01/2025, referente ao período de 11/06/2018 a 13/01/2025, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.632, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Maria Luísa Neves de Souza**, matrícula 4486/2, Servente de Serviços Gerais, referência 1“A”, lotada na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ASSESSORIA - LIMPEZA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 13/01/2025 a 27/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 46.288, de 07/01/2025, referente ao período de 11/06/2018 a



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 41 de 52

13/01/2025, restando saldo de 65 (sessenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.633, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora público municipal, Sr.ª **Elisangela Rodrigues Novais Silva**, matrícula 4513/1, Tutor de Classe, referência 4“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF PROFª MARIA CRISTINA SUTTI L MORENO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 20/01/2025 a 29/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.715, de 07/11/2024, referente ao período de 11/03/2018 a 13/10/2024, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.634, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Roseli Aparecida Bernardes de Souza**, matrícula 4514/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 16/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.716, de 07/11/2024, referente ao período de 18/03/2018 a 20/10/2024, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.635, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Luciane Bitencourt Baptista Pereira**, matrícula 4525/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4“A”, lotada na

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI GILDA JUNQUEIRA VILLELA, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/01/2025 a 31/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.821, de 06/12/2024, referente ao período de 01/04/2018 a 03/11/2024, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.636, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Glauucia Tabian Rodrigues**, matrícula 4531/1, Assistente Social, referência 8“A”, lotada na SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, fruir 15 (quinze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 17/01/2025 a 31/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.833, de 09/12/2024, referente ao período de 29/04/2018 a 01/12/2024, restando saldo de 75 (setenta e cinco) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.637, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr.ª **Welida Cristina de Almeida Pinatti Sierra**, matrícula 4711/4, Professor de Educação Básica I, referência 5“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF KITISI IAMAUTI, fruir 19 (dezenove) dias de Licença-Prêmio, a partir de 13/01/2025 a 31/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.665, de 16/10/2024, referente ao período de 01/02/2018 a 05/09/2024, restando saldo de 71 (setenta e um) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.638, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 42 de 52

AUTORIZA a servidora pública municipal, Sr. ^a **Claudia Alessandra Laurindo Baptista**, matrícula 5101/1, Merendeira, referência 3“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 20/01/2025 a 29/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 45.669, de 16/10/2024, referente ao período de 14/02/2018 a 18/09/2024, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.639, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Erick Henrique do Nascimento Santos**, matrícula 31812/2, Fiscal de Posturas, referência 6“A”, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - FISCALIZACAO DE POSTURAS, fruir 19 (dezenove) dias de Licença-Prêmio, a partir de 13/01/2025 a 31/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 44.992, de 06/03/2024, referente ao período de 01/02/2019 a 31/01/2024, restando saldo de 71 (setenta e um) dias para fruir referente a este período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.640, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. ^a **Claudia Carina Alcantara Peurino**, matrícula 4141/2, Coordenador Pedagógico, referência 9“A”, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEI AUREA DE CAMPOS GONCALVES, fruir 20 (vinte) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 21/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 31.268, de 12/04/2016, referente ao período de 02/02/2011 a 01/02/2016, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.641, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Paulo Sergio da Silva**, matrícula 4546/1, Técnico Em Enfermagem, referência 5“A”, lotado na SECRETARIA DE SAÚDE - CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, fruir 16 (dezesesseis) dias de Licença-Prêmio, a partir de 02/01/2025 a 17/01/2025, concedidos conforme Portaria nº 44.167, de 31/07/2023, referente ao período de 17/05/2018 a 16/05/2023, não restando saldo de dias para fruir referente a esse período.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.642, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a Sr. ^a **Alana Fernanda Cerqueira Lima**, matrícula 5233/1, do cargo de **Agente de Inspeção Sanitária**, referência 5“A”, a partir de 15/01/2025.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.643, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DESLIGA**, a pedido, a partir de 04/01/2025, o Sr. **Oswaldim Jose dos Santos**, do cargo de Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.644, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 43 de 52

DESLIGA, a pedido, a partir de 02/01/2025, o Sr. **Jose Carlos Goncalves**, matrícula 1969/1, do cargo de Guarda Civil Municipal, referência 201"1", lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, de acordo com o artigo 40, inciso III, da Constituição Federal.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.648, DE 16 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. **Natalino Aparecido Bonani**, matrícula 2685/1, Pedreiro, referência 3"A", lotado na SECRETARIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 11/11/2017 a 15/06/2024, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 16 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 16 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.649, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª **Greicy Rocha Marques de Oliveira**, matrícula 4563/1, Agente Educacional, referência 3"A", lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - EMEF GESSY MARTINS BEOZZO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 18/06/2018 a 20/01/2025, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 21 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.650, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CEDE** a servidora Sr.ª **Fabiana Cristina Satake Fagundes**, matrícula 3740/2, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na SME - EMEI PROFESSOR KITISI IAMAUTI e admitida conforme Portaria nº 22.329, de 12/08/2011, em atendimento ao Ofício nº 003/2025 de 03/01/2025, da Prefeitura Municipal de Promissão (encaminhado através do processo nº 188/2025 de 10/01/2025, para prestar serviços na Rede Municipal de Ensino de Promissão, a partir de 02/01/2025, com prejuízo de seus vencimentos e sem prejuízo das vantagens do cargo efetivo, de acordo com o § 4º, artigo 191 da Lei Complementar nº 97/92.

Lins, 21 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.651, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DETERMINA** imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. **Joao Marcos da Silva**, matrícula 3138/1, Guarda Civil Municipal, referência 201"1", lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, pela inobservância dos artigos 26, inciso I e 37 inciso I, sujeita às penalidades previstas no artigo 40, todos constantes do Estatuto da Guarda Civil Municipal, (Lei Complementar nº. 1.745/2023), conforme Processo Administrativo Comum nº 13.838/2024, oriundo da Corregedoria da Guarda Municipal de Lins com base na Comunicação Interna nº 543/2024 da Guarda Civil Municipal, nomeando para constituírem a Comissão Processante o Sr. **Sidney Rodrigues Vieira**, matrícula 4108/1, Corregedor da Guarda Civil Municipal, referência 201"1", o Sr. **Andre Aparecido da Silva**, matrícula 4100/1, Guarda Civil Municipal, referência 201"1" e o Sr. **Wesly Quirino Melges**, matrícula 3164/1, Guarda Civil Municipal, referência 201"1", sob a presidência do primeiro nomeado e com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão do processo, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 21 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 44 de 52

em 21 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.652, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **DETERMINA** imediata instauração de Processo Administrativo Disciplinar contra o servidor público municipal, Sr. **Inaldo Guedes de Lima**, matrícula 2992/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, lotado na SECRETARIA DE SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - GUARDA MUNICIPAL, pela inobservância dos artigos 26, inciso XIV e 38 inciso XVII, sujeita às penalidades previstas no artigo 40, todos constantes do Estatuto da Guarda Civil Municipal, (Lei Complementar nº. 1.745/2023), conforme Processo Administrativo Comum nº 288/2025 de 15/01/2025, oriundo da Corregedoria da Guarda Municipal de Lins com base na Comunicação Interna nº 002/2025 da Guarda Civil Municipal, nomeando para constituírem a Comissão Processante o Sr. **Sidney Rodrigues Vieira**, matrícula 4108/1, Corregedor da Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, o Sr. **Andre Aparecido da Silva**, matrícula 4100/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1” e o Sr. **Wesly Quirino Melges**, matrícula 3164/1, Guarda Civil Municipal, referência 201“1”, sob a presidência do primeiro nomeado e com prazo de 60 (sessenta) dias corridos para conclusão do processo, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Lins, prorrogável por igual período.

Lins, 21 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.653, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Ailton Pereira Torres**, matrícula 5261/3, Assessor de Desenvolvimento Econômico e Institucional, referência “AS1”, portador do RG nº 19.567.718-3-SSP/SP, CPF/MF nº 085.028.248-99 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 00505378004 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção e **REVOGA** a Portaria Nº 41.277 de 10/03/2021.

Lins, 21 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.654, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Juliano Munhoz Beltani**, matrícula 5264/2, Secretário de Desenvolvimento e Planejamento Estratégico, referência “SC”, portador do RG nº 20.303.539-2-SSP/SP, CPF/MF nº 152.972.238-14 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02272887530 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção e **REVOGA** a Portaria Nº 41.075 de 13/01/2021.

Lins, 21 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.655, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** a servidora pública municipal, Sr. **Danielle Ferreira da Silva**, matrícula 5310/2, Assessor de Desenvolvimento Econômico e Institucional, referência “AS1”, portadora do RG nº 44.051.495-2-SSP/SP, CPF/MF nº 328.494.968-20 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 02467081538 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitada, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção e **REVOGA** a Portaria Nº 44.420 de 23/11/2023.

Lins, 21 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira
Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.656, DE 21 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 45 de 52

usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. **Samuel Henrique Gomes Rocha**, matrícula 5443/1, Agente de Combate Às Endemias, referência 103“1”, portador do RG nº 59.618.878-X-SSP/SP, CPF/MF nº 494.633.698-21 e da Carteira Nacional de Habilitação nº 0828196800 a dirigir em todo território nacional, quando em serviços administrativos, veículos de propriedade da Prefeitura Municipal de Lins, observada a categoria ou classe para a qual esteja habilitado, nos termos da legislação de Trânsito, assumindo as responsabilidades pela conservação e guarda dos bens, garantindo sua boa manutenção.

Lins, 21 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 21 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.657, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, a Sr. **Fernanda Gonçalves Pereira Fernandes dos Santos**, matrícula 3850/3, do cargo de **Professor de Educação Básica I**, referência 5“A”, a partir de 22/01/2025.

Lins, 22 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 22 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

PORTARIA Nº 46.658, DE 22 DE JANEIRO DE 2025

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **EXONERA**, a pedido, o Sr. **Wagner da Silva**, matrícula 5077/1, do cargo de **Professor de Educação Básica I**, referência 5“A”, a partir de 22/01/2025.

Lins, 22 de janeiro de 2025.

João Luis Lopes Pandolfi

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 22 de janeiro de 2025.

Fabiano Cristian Oliveira

Secretário de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

CONTRATO 005/2025 - CONTRATANTE: **PML** - CONTRATADA: **IDEALINE COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 06.331.320/0001-00) - OBJETO: **AQUISIÇÃO**

DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O NÚCLEO VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO -Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024**

Ficha Orçamentária: 1155

Valor Total: R\$ 3.586,79

Parecer jurídico: 18/11/2024

Assinatura: 23/01/2025 - Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 006/2025 - CONTRATANTE: **PML** - CONTRATADA: **NONNE REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA** (CNPJ: 16.527.755/0001-89) - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O NÚCLEO VETERINÁRIO DO MUNICÍPIO** -Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2024**

Ficha Orçamentária: 1155

Valor Total: R\$ 97.000,00

Parecer jurídico: 18/11/2024

Assinatura: 23/01/2025 - Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 008/2025 - CONTRATANTE: **PML** - CONTRATADA: **TAURUS ARMAS S.A** (CNPJ: 92.781.335/0001-02) - **OBJETO: AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO DE FOGO PARA A CONCRETIZAÇÃO DA READEQUAÇÃO E CAPACITAÇÃO DA GUARDA CIVIL** - Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2023**.

Ficha Orçamentária: 1061

Valor Total: R\$ 112.560,75

Assinatura: 07/01/2025 - Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 009/2025 - CONTRATANTE: **PML** - CONTRATADA: **48.287.141 ELAINE CRISTINA MARTINS MILLER** (CNPJ: 48.287.141/0001-63) - **OBJETO: SERVIÇOS DE PINTURA NA EMEI “TEREZA CLAUDETE PERIN” COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA** -Objeto do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2024**

Ficha Orçamentária: 136

Valor Total: R\$ 5.910,00

Parecer jurídico: 09/12/2024

Assinatura: 23/01/2025 - Vigência de 90 (noventa) dias.

CONTRATO 011/2025 - CONTRATANTE: **PML** - CONTRATADA: **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ: 60.746.948/0001-12) - **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**- Objeto do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2022**

Ficha Orçamentária: 584

Assinatura: 27/01/2025 - Vigência de 12 (doze) meses.

CONTRATO 012/2025 - CONTRATANTE: **PML** - CONTRATADA: **TERRA AUTO VIACAO TRANSPORTES LTDA** (CNPJ: 00.413.338/0001-75) - **OBJETO: SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 46 de 52

FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA (MOTORISTAS E MONITORES) - Objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2025

Ficha Orçamentária: 252, 253,254

Assinatura: 31/01/2025 - Vigência de 12 (doze) meses.

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 03 de fevereiro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: NUTRITE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ 10.364.908/0001-38), CONTRATO Nº 018/2024 - ASSUNTO: PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 01288/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **PRORROGAR** a vigência do contrato por 90 dias, a partir de 12/03/2025.

1.1.3. **Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 85.670,07 (oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais e sete centavos)**

Parecer jurídico: 19/02/2025

Assinatura: 21/02/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 21 de fevereiro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

1º TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATANTE: PML - CONTRATADO: NUTRIPOINT COMERCIAL LTDA (CNPJ 03.612.312/0001-44), CONTRATO Nº 025/2024 - ASSUNTO: PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, OBJETO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 099/2023.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 01315/2025 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1.1. O objeto do presente instrumento é conforme subitens a seguir:

1.1.2. **AUMENTO DE QUANTITATIVO** do item 53,

objeto da Cláusula Primeira, item 1.1. do Contrato 025/2024, em 25%, conforme segue:

1.1.3. **Perfaz o presente aditivo o valor total de R\$ 76.948,80 (setenta e seis mil e novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos)**

Parecer jurídico: 17/02/2025

Assinatura: 21/02/2025

PML - Prefeitura Municipal de Lins - Avenida Nicolau Zarvos nº 754, Vila Clélia, Lins/SP - Fone (14) 3533-4280.

Lins/SP, 21 de fevereiro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL GERADOS PELA PREFEITURA DE LINS PARA RECICLAGEM, GARANTINDO A DESTINAÇÃO ADEQUADA AMBIENTAL** - Recebimento da Proposta Eletrônica: 11 de março de 2025, às 08h30min e Abertura da Sessão: 11 de março de 2025, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 222.260,10 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Sessenta Reais e Dez Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 21 de fevereiro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira - Secretário de Administração

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024 - ABERTURA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA, VISANDO SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PROCESSAMENTO DOS CRÉDITOS DAS FOLHAS DE PAGAMENTOS, SUBSÍDIOS E DIREITOS DOS MEMBROS E SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, TUDO CONFORME DESCRITO NESTE EDITAL E EM SEUS ANEXOS** - Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 07 de março de 2025, às 09h30min. Licitação não diferenciada.

Valor Máximo para contratação: **R\$ 3.276.842,16 (Três Milhões Duzentos e Setenta e Seis Mil, Oitocentos e Quarenta e Dois Reais e Dezesesseis Centavos).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 47 de 52

recolhimento da taxa de expediente mencionada acima.

Maiores informações: Unidade de Licitação - Fone: (14)

3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 21 de fevereiro de 2025

Fabiano Cristian Oliveira – Secretário de Administração

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 48 de 52

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Atos



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.169

CONSIDERANDO o *Requerimento nº 05/2025*, aprovado durante a 1ª Sessão Ordinária, realizada em *03/02/2025*;

VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizada a Senhora Vereadora **Carolina Souto**, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhada do motorista **Irineu José Fernandes**, para participar de reuniões nos gabinetes dos Excelentíssimos Senhores Marcelo Aguiar, Fabio Faria de Sá e Carlão Pignatari, deputados Estaduais, tratando da solicitação de recursos financeiros, através de emendas parlamentares nas áreas de Saúde, Educação, Segurança, Meio Ambiente e Causa Animal; reunião na Secretaria Estadual de Educação, tratando sobre a liberação de recursos financeiros para área da Educação no município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 11 de fevereiro de 2025

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 11 de fevereiro de 2025.


Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 49 de 52



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.170

CONSIDERANDO o Requerimento nº 06/2025, aprovado durante a 2ª Sessão Ordinária, realizada em 10/02/2025;

VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vereador Profº Edson Gabriel Junior, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu José Fernandes, para participar de reuniões nos gabinetes dos Excelentíssimos Senhores Marcelo Aguiar, Fabio Faria de Sá e Carlão Pignatari, deputados Estaduais, tratando da solicitação de recursos financeiros, através de emendas parlamentares nas áreas de Saúde, Educação, Segurança, Meio Ambiente e Causa Animal; reunião na Secretaria Estadual de Educação, tratando sobre a liberação de recursos financeiros para área da Educação no município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 11 de fevereiro de 2025

Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 11 de fevereiro de 2025.


Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camaralins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camaralins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 50 de 52



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.171

CONSIDERANDO o Requerimento nº 08/2025, aprovado durante a 2ª Sessão Ordinária, realizada em 10/02/2025;

VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vereador Wesley de Madureira, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu José Fernandes, para participar de reunião no Gabinete do Excelentíssimo Senhor Major Mecca, tratando da solicitação de recursos financeiros para reforma dos banheiros do Centro de Educação Popular- CEP Paulo Freire, de nosso Município; reunião no gabinete do deputado Estadual Oséias de Madureira, tratando da solicitação de recursos financeiros para a manutenção do Centro Multidisciplinar Municipal.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 11 de fevereiro de 2025


Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 11 de fevereiro de 2025.


Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 51 de 52



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.172

CONSIDERANDO o Requerimento nº 02/2025, aprovado durante a 1ª Sessão Ordinária, realizada em 03/02/2025;

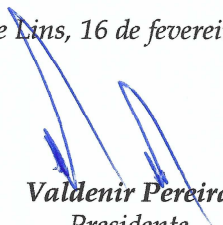
VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vereador Roy Nelson, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu José Fernandes, para participar de reunião no escritório político do Excelentíssimo Senhor Antonio Carlos Rodrigues, deputado Federal, tratando da solicitação de recursos financeiros para o nosso Município; reuniões nos gabinetes dos Excelentíssimos Senhores Ricardo Madalena, deputado Estadual e André do Prado, presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, tratando da solicitação de recursos financeiros para o nosso Município.

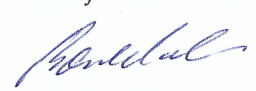
Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 16 de fevereiro de 2025


Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 16 de fevereiro de 2025.


Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC

Rua Maestro Carlos Gomes, nº 22 - CEP: 16.400-155 - Fones: (14) 3533-2626 - Fax: 3523-1131
Site: www.camarylins.sp.gov.br - E-mail: presidencia@camarylins.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

Segunda-feira, 24 de fevereiro de 2025

Ano IX | Edição nº 1744

Página 52 de 52



Gabinete da Presidência

CÂMARA MUNICIPAL DE LINS

Estado de São Paulo



ATO nº 4.173

CONSIDERANDO o Requerimento nº 09/2025, aprovado durante a 2ª Sessão Ordinária, realizada em 10/02/2025;

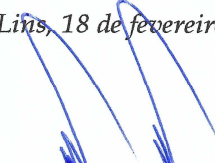
VALDENIR PEREIRA, presidente da Câmara Municipal de Lins, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Art. 1º - Fica autorizado o Senhor Vereador Canela, proceder viagem a São Paulo/SP, com ônus para esta Câmara, acompanhado do motorista Irineu José Fernandes, para participar de reunião no gabinete do Excelentíssimo Senhor Thiago Auricchio, deputado Estadual, tratando sobre a liberação de recursos financeiros a serem investidos na área da Saúde de nosso Município; reunião da Secretaria Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tratando sobre a liberação de um curso, voltado para a área, para o Município.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

C.M. de Lins, 18 de fevereiro de 2025


Valdenir Pereira
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da C. M. de Lins, em 18 de fevereiro de 2025.



Ronaldo Silva
Assessor Administrativo

LZC



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 7d9a-139c-508a-50ca-ce



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Lins (SP), Edição nº 1744, ano IX, veiculado em 24 de fevereiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por RODRIGO DENIS FERREIRA (CPF ***295278**) em 24/02/2025 às 08:55:14 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC VALID RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/7d9a-139c-508a-50ca-ce>